

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RPP

06 - 0010 / 2007

DE

29/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

E M E N T A:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDOS PARA
ACOMPANHAR, AVALIAR E FISCALIZAR A "OPERAÇÃO URBANA" NA
CIDADE DE SÃO PAULO.

* * * LIDO EM 03/04/2007 * * *

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 13:32:25

00000001525-36



ARQUIVADO EM 09 / 02 / 2009

Viviane ff.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA - 40º GV

LIDO HOJE

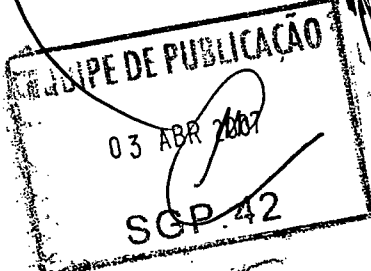
Via do Jacaré, 100 - 7º Andar - Sala 715 - CEP 01319-900

Tel: (011) 6824-4359 E-mail: nomura@camara.sp.gov.br



Requerimento

06 - RPP
06-0010/2007



Requer a constituição de Comissão de Estudos para acompanhar, avaliar e fiscalizar a "Operação Urbana" na Cidade de São Paulo

Requeiro, com fundamento no artigo 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a constituição de Comissão de Estudos com objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar as 13 (treze) ações de "Operação Urbana" no Município de São Paulo, pelos motivos que passa a expor:

A "Operação Urbana" está prevista no Plano Diretor Estratégico que regulamentará as oito operações urbanas que estão no aguardo, porém a revisão do plano foi prorrogada por mais seis meses e abrange os estudos de impacto ambiental das operações em tela.

Cabe esclarecer que os recursos arrecadados com a venda dos Certificados de Potencial Adicional de Construção que autorizam o incorporador a construir acima do permitido em um lote devem ser empregados pela Prefeitura dentro dos limites da operação, em obras de infra-estrutura.

Segundo declarações do Sr. José Geraldo de Oliveira, Chefe de Assessoria Técnica de Operações da Sempla (publicada na Folha de São Paulo de 25/03/07 - página 2 - Caderno Imóveis).

O prazo do cronograma é de 20 anos após aprovação das leis e a primeira que vai se tornar lei é a Vila Sônia que já tem estudo de impacto ambiental e está sofrendo ajuste no projeto. Será contratado estudo para cada uma das demais operações.

Face ao exposto, torna-se imperioso e necessário o acompanhamento e avaliação dos aspectos que se seguem:

16:31 29/03/2007 001004 - Protocolo Legislativo - SGP-42

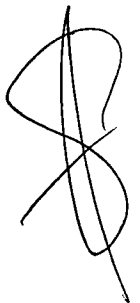
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 03 - 1
Em 08/01/2003
Ass: Mirandolina M. T. Lucas
Técnico Administrativo
RF-10.913

- a) os estudos realizados das áreas que prevêm as 13 urbanas constantes do Plano Diretor;
- b) a legislação que ampara o empreendimento;
- c) a análise do impacto ambiental e a respectiva compensação;
- d) a aplicação do recurso arrecadado;
- e) o impacto que causa a verticalização nas áreas residenciais e as compensações;
- f) os critérios adotados pela EMURB, bem como o embasamento legal e as normas de segurança permitiram autorizar a construção acima dos limites em cada uma das operações.

Este diagnóstico deve ser realizado através da Comissão de Estudos que será constituída por 5 (cinco) membros e que terá o prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias em conformidade com o que dispõe o § 2º do citado dispositivo.

Sala das Sessões, 28 de março de 2007

Aurélio Nomura
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 06-10 / 2007 - 08 / 01 / 20 09 (a) _____

Miranda
Miranda M. T. Luccas
Técnico Administrativo
RF 10.913

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09

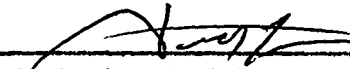
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

NEW: 741494

P. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 09 / 02 / 2009

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702